



Campo de Conhecimento: Matemática
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Vagas: 03 (três)
Classe: DI 1

| Classificação | Candidato | Média Final |
|---------------|--|-------------|
| 1º | Marcia Maria Bernal | 8,45 |
| 2º | Graciele Amorim | 8,15 |
| 3º | Paulo Amaro Velloso Henriques dos Santos | 8,13 |
| 4º | Rafael Sales Lisboa de Oliveira | 8,10 |
| 5º | Roberta Nara Sodré de Souza | 8,00 |
| 6º | Louis Augusto Gonçalves | 7,99 |
| 7º | Elenira Oliveira Vilela | 7,98 |
| 8º | Learcino dos Santos Luiz | 7,97 |
| 9º | Luiz Arthur Dornelles Junior | 7,83 |
| 10º | Eric Zettermann Dias de Azevedo | 7,50 |
| 11º | Eleomar Cardoso Júnior | 7,24 |
| 12º | Juliano Espeszm Soares Faria | 7,02 |

ELZA MARIA MEINERT

PORTARIA Nº 742, DE 1º DE JULHO DE 2010

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Personalização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.009721/2010-18, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, realizado pelo Colégio de Aplicação, do Centro de Ciências da Educação, objeto do Edital nº 022/DDPP/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23/04/2010, homologado pelo Conselho da Unidade em 24/06/2010.

Campo de Conhecimento: Sociologia
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Vagas: 02 (duas)
Classe: DI 1

| Classificação | Candidato | Média Final |
|---------------|---|-------------|
| 1º | Thereza Cristina Bertazzo Silveira | 8,35 |
| 2º | Viana | 8,02 |
| 3º | Martvone Piana | 7,74 |
| 4º | Karine Pereira Goss | 7,74 |
| 5º | Leonardo Alves da Cunha | 7,53 |
| 6º | Gabriela Ribeiro Cardoso | 7,47 |
| 7º | Diego Bernard Varella de Castro Latorre | 7,41 |
| 8º | Saulo de Castro Lima | 7,34 |
| 9º | Tiago Nogueira Hyra e Chagas Rodrigues | 7,29 |
| 10º | Wilson Guilherme Lobe Junior | 7,13 |

ELZA MARIA MEINERT

PORTARIA Nº 743, DE 1º DE JULHO DE 2010

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Personalização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.009719/2010-49, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, realizado pelo Colégio de Aplicação, do Centro de Ciências da Educação, objeto do Edital nº 022/DDPP/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23/04/2010, homologado pelo Conselho da Unidade em 24/06/2010.

Campo de Conhecimento: Português
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Vagas: 04 (quatro)
Classe: DI 1

| Classificação | Candidato | Média Final |
|---------------|---------------------------|-------------|
| 1º | George Luiz Franca | 8,48 |
| 2º | Lisiane Vandresen | 8,27 |
| 3º | Fernanda Muller | 8,23 |
| 4º | Arlvise Silva Ditter | 8,07 |
| 5º | Alice Atsuko Matsuda | 8,07 |
| 6º | Ana Carina Baron Engeroff | 7,89 |
| 7º | José Roberto de Andrade | 7,85 |
| 8º | Sueli Costa | 7,79 |
| 9º | Luciene Fontão | 7,72 |
| 10º | Diana Luz Reis | 7,55 |
| 11º | Daniella de Cássia Yano | 7,51 |
| 12º | Miriam Ramos dos Santos | 7,34 |
| 13º | Ivelã Pereira | 7,25 |
| 14º | Cristiane Guimarães | 7,20 |
| 15º | Josué Jorge Cruz | 7,18 |
| 16º | Michela Ribeiro Espindola | 7,17 |
| 17º | Jacqueline Narciso Bastos | 7,01 |

ELZA MARIA MEINERT

PORTARIA Nº 744, DE 1º DE JULHO DE 2010

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Personalização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.009731/2010-53, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, realizado pelo Colégio de Aplicação, do Centro de Ciências da Educação, objeto do Edital nº 022/DDPP/2010, pu-

blicado no Diário Oficial da União de 23/04/2010, homologado pelo Conselho da Unidade em 24/06/2010.
Campo de Conhecimento: Língua Estrangeira-Alemão
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Vagas: 01 (uma)
Classe: DI 1

| Classificação | Candidato | Média Final |
|---------------|----------------------------|-------------|
| 1º | Clarissa Mombach | 8,16 |
| 2º | Leide Freiberger Aranovich | 7,68 |
| 3º | Gabriel Sanches Teixeira | 7,12 |
| 4º | Simoni Ribeiro de Freitas | 7,00 |

ELZA MARIA MEINERT

PORTARIA Nº 745, DE 1º DE JULHO DE 2010

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Personalização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.009725/2010-04, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, realizado pelo Colégio de Aplicação, do Centro de Ciências da Educação, objeto do Edital nº 022/DDPP/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23/04/2010, homologado pelo Conselho da Unidade em 24/06/2010.

Campo de Conhecimento: Língua Estrangeira-Espanhol
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Vagas: 01 (uma)
Classe: DI 1

| Classificação | Candidato | Média Final |
|---------------|---------------------------|-------------|
| 1º | Fabiola Teixeira Ferreira | 8,55 |
| 2º | Noemi Teles de Melo | 7,84 |
| 3º | Selomara Claudino Borges | 7,81 |
| 4º | Liliana Mabel Gallo | 7,38 |
| 5º | Camila Teixeira Saldanha | 7,29 |

ELZA MARIA MEINERT

PORTARIA Nº 751, DE 1º DE JULHO DE 2010

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Personalização de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.009816/2010-31, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos, do Centro Tecnológico, objeto do Edital nº 020/DDPP/2010, publicado no Diário Oficial da União de 20/04/2010, homologado pelo Conselho da Unidade em 03/06/2010.

Campo de Conhecimento: Operações Industriais e Equipamentos para Engenharia Química
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Vagas: 01 (uma)
Classe: Adjunto 1

| Classificação | Candidato | Média Final |
|---------------|---------------|-------------|
| 1º | Cintia Soares | 8,06 |

ELZA MARIA MEINERT

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 1.143, DE 1º DE JULHO DE 2010

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Tomar sem efeito a Retificação do Edital de Homologação nº 039/2010 do resultado do concurso público para docentes na Faculdade de Gestão e Negócios cuja publicação correu no Diário Oficial da União em 30 de junho de 2010, seção 03, página 199.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SINÉSIO GOMIDE JÚNIOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 2010

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 0832/2008, de 12/11/2008, publicada no Diário Oficial da União de 13/11/2008, resolve:

Nº 783 - Aplicar à empresa QUALITYCOMP INFORMÁTICA LTDA, com sede à época da contratação à Avenida Washington Luis, nº 5.955, loja 01, Bairro Aeroporto, SÃO PAULO-SP, CEP 04627-004, inscrita no CNPJ de nº 05.544.237/0001-57, por não ter cumprido as obrigações assumidas através do contrato representado pelas Notas de Empenho nº 2006NE901891, 2006NE901892 e 2006NE901893, as penas de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 06 (seis) meses, cumulada com multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato (Notas de Empenho), bem como sua rescisão, tudo com base no Art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, Art. 9º da Lei nº 10.520/2002 e o inciso I do Artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e subitens 12.1.1, 12.1.6, 12.2, 12.2.2, e 12.5 do Edital de pregão nº 193/2006, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, bem como determina o § 1º do Artigo 109 da Lei 8.666/93, determinando ainda, o seu descredenciamento junto ao Sistema de Cadastro Unificado de fornecedores-SICAF. (Processo 011040/2006)

Nº 784 - Revogar a Portaria nº 661, de 31 de maio de 2010, publicada no DOU nº 2 de junho de 2010, Seção 1, pag. 32. (Processo 015064/2009)

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 371, DE 30 DE JUNHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, pelo art. 19 da Lei nº 11.922, de 13 de abril de 2009 e da Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009, resolve:

Art. 1º Observados os limites e as demais condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e por esta Portaria, fica autorizado o pagamento de equalização de encargos financeiros, sobre os saldos médios diários de financiamentos concedidos pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com recursos próprios.

Parágrafo único. Os saldos médios de que trata o caput deste artigo não poderão exceder a R\$2.400.000.000,00 (dois bilhões e quatrocentos milhões de reais), em operações de financiamento de estocagem de etanol combustível efetuadas diretamente pelo BNDES ou por meio de instituições financeiras por ele credenciadas, destinadas especificamente às usinas, destilarias, cooperativas de produção, cooperativas de produtores e empresas comercializadoras de etanol etílico carburante, observado o limite de R\$2.250.000.000,00 (dois bilhões e duzentos e cinquenta milhões de reais) para a região I e de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) para a região II, caracterizadas a seguir:

I - região I: integrada pelas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, pelos estados do Ceará, Maranhão, Pará, Piauí, Tocantins e pelos municípios de Juazeiro e Medeiros Neto, do estado da Bahia, com período de contratação de 1º de junho a 30 de novembro de 2010;

II - região II: constituída pelos estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Sergipe, Rio Grande do Norte e pelos demais municípios do estado da Bahia, com período de contratação de 1º de agosto a 30 de dezembro de 2010.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, serão considerados os financiamentos concedidos com observância das normas, limites e demais parâmetros específicos definidos pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 3º O valor das equalizações de taxas de juros de que trata esta Portaria, em conformidade com a metodologia constante em anexo, ficará limitado:

I - para operações diretas: ao diferencial entre o custo de captação dos recursos, acrescido de 4,0% ao ano, a título de spread do BNDES, e o encargo do mutuário final; e

II - para operações indiretas: ao diferencial entre o custo de captação dos recursos, acrescido de 1,0% ao ano, a título de spread do BNDES, e de 3,0% ao ano, a título do spread do agente financeiro, e o encargo do mutuário final.

Parágrafo único. O custo de captação dos recursos de que tratam os incisos I e II deste artigo será aquele definido pelo inciso II, §5º do art. 1º da Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 4º Quando os encargos cobrados do tomador final do crédito excederem o custo de captação dos recursos acrescido dos custos administrativos e tributários, o BNDES deverá recolher ao Tesouro Nacional o valor apurado, atualizado pelo índice que remunera a captação dos recursos.

Art. 5º Para efeito dos pagamentos da equalização pelo Tesouro Nacional, a serem realizados a partir do exercício de 2011, o BNDES deverá apresentar, a cada pedido de equalização, à Secretaria do Tesouro Nacional, os valores das equalizações e os saldos médios diários das aplicações (SMDA's) relativos às operações ao amparo desta Portaria, verificados nos períodos de 1º de junho a 31 de dezembro de 2010, de 1º de janeiro a 30 de junho de 2011 e de 1º de julho a 31 de agosto de 2011, acompanhados das correspondentes planilhas de cálculo, bem como a declaração de responsabilidade pela exatidão das informações relativas à aplicação dos recursos na finalidade a que se destinam.

Parágrafo Único. Os valores das equalizações devidos no último dia do período ao qual se refere o pagamento, nos termos desta Portaria, serão atualizados até a data do efetivo pagamento pelo Tesouro Nacional.

Art. 6º Os valores das equalizações e de suas respectivas atualizações serão obtidos conforme metodologia anexa.

Art. 7º Caberá ao BNDES disponibilizar, sempre que solicitado, informações relacionadas com a boa e regular aplicação dos recursos a que se refere esta Portaria, à Secretaria do Tesouro Nacional, à Controladoria Geral da União - CGU, ao Tribunal de Contas da União - TCU e ao Banco Central do Brasil, para fins de acompanhamento e fiscalização por parte dos referidos órgãos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACHADO

ANEXO

METODOLOGIA DE CÁLCULO

a) Cálculo da equalização devida nos dias 31 de dezembro de 2010, 30 de junho e 31 de agosto de 2011, relativo aos Saldos Médios Diários das Aplicações em operações de financiamento de estocagem de etanol combustível, com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, verificados nos períodos de 1º de junho a 31 de dezembro de 2010, de 1º de janeiro a 30 de junho de 2011 e de 1º de julho a 31 de agosto de 2011, respectivamente:

a) Cálculo da equalização:

$$EQL = SMDA \times \left[(1 + (CF + S)100)^{nD/C} - (1 + R100)^{nD/C} \right]$$



b) Cálculo da atualização:

$$EQA = EQL \times \left[\prod_{\alpha=1}^N (1 + TJLP_{\alpha} / 100)^{X_{\alpha} / DAC} \right]$$

- Legenda:
- EQL = Equalização apurada referente ao período de equalização;
 - SMDA = Saldo Médio Diário das Aplicações no período de equalização;
 - CF = Custo da Fonte dos recursos definido pelo art. 2º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009;
 - TJLP = Taxa de Juros de Longo Prazo ao ano;
 - n = Número de dias corridos do período de equalização;
 - S = No caso de operações indiretas (financiamentos efetuados por instituições financeiras credenciadas pelo BNDES), soma do: a) spread do BNDES, de 1,0% a.a., e do spread do agente financeiro, de 3,0% a.a.; No caso de operações diretas (financiamentos efetuados diretamente pelo BNDES): b) spread do BNDES, de 4,0% a.a.
 - R = Taxa de juros do financiamento, de 9% ao ano;
 - DAC = Número de dias do ano civil (365 ou 366);
 - N = Número de TJLP's vigentes no período de equalização;
 - EQA = Equalização apurada atualizada até o dia do pagamento;
 - TJLP_α = TJLP's vigentes no período de atualização;
 - X_α = número de dias corridos referentes às TJLP's do período de atualização.

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 1º de julho de 2010

Processo nº: 17944.000833/2010-01.
Interessado: Estado da Bahia.
Assunto: Operação de crédito interno a ser celebrada entre o Estado da Bahia, como mutuário, e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, como mutuante, com garantia da União, nos termos do disposto no inciso II do art. 1º da Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, no valor de R\$ 563.772.000,00 (quinhentos e sessenta e três milhões setecentos e setenta e dois mil reais), de principal, mediante a celebração de Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, a ser celebrado entre a União e o Estado da Bahia, com a intervenção do Banco do Brasil S.A., na qualidade de depositário das receitas do Estado e de agente financeiro da União.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, autorizo a celebração dos Contratos de Garantia e de Contragarantia, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as formalidades de praxe.

Publique-se e restitua-se à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para a adoção das providências complementares.

Processo nº: 17944.000925/2009-40
Interessado: ESTADO DO MARANHÃO
Assunto: Operação de crédito externo entre o Estado do Maranhão e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, cujos recursos serão destinados a financiar, em parte, o "Projeto de Fortalecimento da Gestão Fiscal do Estado do Maranhão - PROFIS (PROFISCO-MA)".

Tendo em vista os pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com fundamento no art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores, e considerando a permissão contida na Resolução nº 19, de 02 de junho de 2010, também daquela Casa Legislativa, e, no uso da competência que me confere o art. 6º do Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, autorizo a formalização dos contratos de empréstimo e garantia epígrafados, condicionada à celebração do contrato de contragarantia entre o Estado e a União, observadas as condições legais e regulamentares pertinentes, bem assim as formalidades de praxe.

Publique-se. Restitua-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para as providências cabíveis.

NELSON MACHADO
Interno

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA

ATO COTEPE/ICMS Nº 22, DE 17 DE JUNHO DE 2010(*)

Altera o Anexo Único ao Ato COTEPE/ICMS 09/08, que instituiu o Manual de Orientação do Leiaute da Escrituração Fiscal Digital - EFD, a que se refere a cláusula quinta do Ajuste SINIEF 02/09, de 03 de abril de 2009.

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, XIII, do Regimento da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, de 12 de dezembro de 1997, por este ato, torna público que a Comissão, na sua 141ª reunião ordinária, realizada nos dias 16 a 18 de junho de 2010, em Brasília, DF, aprovou as seguintes alterações do Ato COTEPE/ICMS nº 09 de 18 de abril de 2008.

Art. 1º Alteração na tabela "2.5.1 - Tabela Blocos", o item "2.6.1.5 - Bloco G":

| Bloco | Descrição | Registro | Nível | Ocorrência | Obrigatoriedade do registro (Todos contribuintes) |
|-------|---|----------|-------|------------|---|
| G | Abertura do Bloco G | G001 | 1 | I | O |
| G | ICMS - Ativo Permanente - CIAP | G110 | 2 | V | OC |
| G | Movimentação de Bem do Ativo Imobilizado | G125 | 3 | I:N | O(Se existir G110) |
| G | Outros créditos CIAP | G126 | 4 | I:N | OC |
| G | Identificação do documento fiscal | G130 | 4 | I:N | O(Se existir G125) |
| G | Identificação do item do documento fiscal | G140 | 5 | I:N | O(Se existir G130) |
| G | Encerramento do Bloco G | G990 | 1 | I | O |

Art. 2º da tabela constante do item 2.6.1.7 - Bloco I, com o acréscimo dos registros 1900, 1910, 1920, 1921, 1922, 1923 1925 e 1926:

| Bloco | Descrição | Registro | Nível | Ocorrência | Obrigatoriedade do registro (Todos contribuintes) |
|-------|---|----------|-------|------------|---|
| I | Abertura do Bloco I | 1001 | 1 | I | O |
| I | Registro de Informações sobre Exportação | 1100 | 2 | V | OC |
| I | Documentos Fiscais de Exportação | 1105 | 3 | I:N | OC |
| I | Operações de Exportação Indireta - Produtos não Industrializados pelo Estabelecimento Emitente | 1110 | 4 | I:N | OC |
| I | Controle de Créditos Fiscais - ICMS | 1200 | 2 | V | OC |
| I | Utilização de Créditos Fiscais - ICMS | 1210 | 3 | I:N | OC |
| I | Movimentação diária de combustíveis | 1300 | 2 | V | OC |
| I | Movimentação diária de combustíveis por tanque | 1310 | 3 | I:N | OC |
| I | Volume de vendas | 1320 | 4 | I:N | OC |
| I | Bombas | 1350 | 2 | V | OC |
| I | Lacres das bombas | 1360 | 3 | I:N | OC |
| I | Bicos da bomba | 1370 | 3 | I:N | OC |
| I | Informação sobre Valor Agregado | 1400 | 2 | V | OC |
| I | Nota fiscal/Conta de energia elétrica (código 06) - Operações Interestaduais | 1500 | 2 | I:N | OC |
| I | Itens do documento Nota fiscal/Conta de energia elétrica (código 06) | 1510 | 3 | I:N | OC |
| I | Total das operações com cartão de crédito e/ou débito | 1600 | 2 | V | OC |
| I | Documentos fiscais utilizados | 1700 | 2 | V | OC |
| I | Documentos fiscais cancelados/nutilizados | 1710 | 3 | I:N | OC |
| I | DCTA - Demonstrativo de crédito do ICMS sobre transporte aéreo | 1800 | 2 | I:1 | OC |
| I | Indicador de sub-apuração do ICMS | 1900 | 2 | V | OC |
| I | Período da sub-apuração do ICMS | 1910 | 3 | I:N | OC |
| I | Sub-apuração do ICMS | 1920 | 4 | I:1 | OC |
| I | Ajuste/benefício/incentivo da sub-apuração do ICMS | 1921 | 5 | I:N | OC |
| I | Informações adicionais dos ajustes da sub-apuração do ICMS | 1922 | 6 | I:N | OC |
| I | Informações adicionais dos ajustes da sub-apuração do ICMS - Identificação dos documentos fiscais | 1923 | 6 | I:N | OC |
| I | Informações adicionais da sub-apuração do ICMS - Valores declaratórios | 1925 | 5 | I:N | OC |
| I | Obrigações do ICMS a recolher - Operações referentes à sub-apuração do ICMS | 1926 | 5 | I:N | OC |
| I | Encerramento do Bloco I | 1990 | 1 | I | O |

Art. 3º Alteração do item 3.1.1 - da Tabela Versão do Leiaute:

| Código | Versão | leiaute instituído por | Obrigatoriedade (Início) |
|--------|--------|------------------------|--------------------------|
| 001 | 100 | Ato COTEPE | 01/01/2008 |
| 002 | 101 | Ato COTEPE | 01/01/2009 |
| 003 | 102 | Ato COTEPE | 01/01/2010 |
| 004 | 103 | Ato COTEPE | 01/01/2011 |

Art. 4º Inserção dos códigos 3, 4 e 5 para o campo tipo de operação à tabela constante do item 5.3 do Anexo Único do Ato COTEPE/ICMS 09/08, com redação dada pelo Ato COTEPE/ICMS 38/09, de 10 de setembro de 2009, que passa a vigorar com seguinte redação:

5.3 - TABELA DE AJUSTES E INFORMAÇÕES DE VALORES PROVENIENTES DE DOCUMENTO FISCAL
Tabela a ser disponibilizada pelas administrações tributárias, conforme regras de formação abaixo: